



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 76, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Gislaine Teixeira Ervilha (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora pública municipal **GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA**, matrícula 5.463, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1986
Data 15/1/2025

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



Assinado com senha por MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / ASSEX.
Data: 16/01/2025 08:22:32 - Documento Nº: 350236-4992 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=350236-4992>



PMDIC202502811A

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 75, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Monique Renata Andrade Dausen (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora pública municipal **MONIQUE RENATA ANDRADE DAUSEN**, matrícula 6.975, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 76, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Gislaine Teixeira Ervilha (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora pública municipal **GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA**, matrícula 5.463, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 77, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

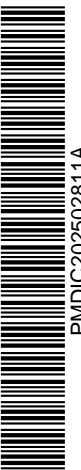
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **FABIANA BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/00276).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Assinado com senha por MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / ASSEX.
Data: 16/01/2025 08:22:32 - Documento Nº: 350236-4992 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=350236-4992>



PMDIC202502811A